



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250221095203**, intitulada **LEI MUNICIPAL N° 0856/2022 - ESTABELECE REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DE CORES E SÍMBOLOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

**Publicação:** 21/03/2022

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei Municipal nº 856/2022, promulgada pela Câmara Municipal de Serra Branca em 21 de março de 2022, estabelece regras para a utilização de cores e símbolos em logotipos e projetos de comunicação visual pela administração pública direta e indireta do município, vedando a promoção pessoal de autoridades, servidores ou partidos políticos. Determina que os órgãos públicos priorizem cores neutras ou as da Bandeira da Cidade, e que a inovação na publicidade tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, sem associação a mudanças de gestão ou mandato. O descumprimento configura ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250221095203&link=PMSE>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 17:09